



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº 750 DE 03 DE MARÇO DE 1997.

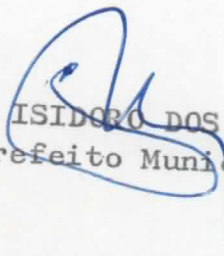
Cria Ponto de Táxi na localidade
de Areias.

MANOEL ISIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

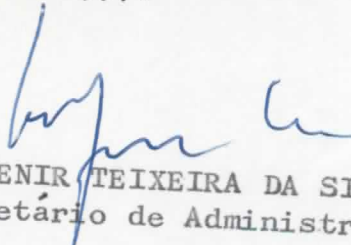
Artigo 1º - Fica criado na Rua Lourenço Machado, localidade de Areias, um ponto de serviço de transporte de passageiros, pelo sistema Táxi, com capacidade para um veículo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 03 de Março de 1997.


MANOEL ISIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Março de 1997.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração